

PROJETO DE LEI Nº 042/17, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar, financeiramente, representantes do Município que realizarão viagem à França, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e que **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada um dos 06 (seis) representantes de Alpestre/RS em intercâmbio à França, que ocorrerá no mês de setembro de 2017.

Art. 2º - O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com passagens aéreas, deslocamentos e alimentação, com posterior comprovação.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e órgãos subordinados
Projeto: 2059 - Manut. Programa Formação Rural e Convênio EMATER/ASCAR
Elemento: 3390.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 042/2017

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei, que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva a autorização para custear despesas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada um dos representantes do nosso Município em viagem à França, visando cobrir gastos com passagens aéreas, deslocamentos e alimentação.

Os Alpestrenses que irão representar o Município na França são: Adriana Menlak, Barbara de Azevedo de Freitas, Fernando Mikolaiczki, Fernanda Ozekoski, Fabiano Selle e Gabriel Casar Knob.

O aludido intercâmbio cultural já ocorreu nos anos anteriores e tem fomentado a permanência do jovem no campo e em nosso Município, agregando conhecimento e diversidade nas nossas propriedades rurais, por isso, entendemos ser de suma importância dar continuidade ao incentivo.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal